

**PORTARIA Nº. 036/2017/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011, e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011, e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o **Processo Judicial nº 0014240-32.2011.8.13.0693**, tramitado na 3ª Vara Cível da Comarca de Três Corações/MG, transitado em julgado em 26/06/2015, que reconheceu o reenquadramento da servidora como professora PN-IV;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 968/2009 de 08 de setembro 2009, que concedeu o benefício da **Aposentadoria Voluntária - Professor** a Sra. **Lúcia Lourdes Santos Arbex**, matrícula 0253, inscrita no CPF sob o nº 395.600.586-49,

e onde se lê:

“... servidora ocupante do cargo de **Professor PN III**”,

leia-se:

“... servidora ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica IV, com proventos integrais, respeitados a paridade, com efeitos retroativos a 26/06/2015.**”

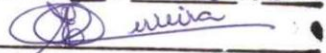
Três Corações, 31 de maio de 2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 31 de maio de 2017

Assintura



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios



**Fani Rose Moura**  
Presidente